



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 16.682

PODER EXECUTIVO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 46 (quarenta e seis) televisores para atender as necessidades da Secretaria Municipal Da Segurança Cidadã de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TORO ATACADISTA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Junior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 186/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentais cirúrgicos, material permanente e material médico hospitalar para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - SMS, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 02 E 04, bem como, DESERTA OS LOTES 05, 11, 20, 25, 27 E 29. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 001/2020.
ORIGEM: Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de cobertas metálicas para 08 (oito) quadras esportivas, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 001/2020 - FME/SEINF, publicado no dia 10 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 002/2020.
ORIGEM: Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil (CEI), no Bairro Itaperi, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 002/2020 - FME/SEINF, publicado no dia 13 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>RONALDO MANCHADO MARTINS Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>M^a ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
---	---	---	--

em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de mobilidade e requalificação urbana, com fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização, na Rua dos Tabajaras e nas Avenidas Historiador Raimundo Girão e Beira Mar, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 003/2020 - SEINF, publicado no dia 13 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 004/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de mobilidade e urbanização do Parque da Lagoa do Passaré, parte integrante do Parque Zoobotânico do Passaré, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 004/2020 - SEINF, publicado no dia 13 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 006/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de mobilidade e requalificação do Parque Linear do Riacho Maceió, no Município de Fortaleza – CE, de

acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 006/2020 - SEINF, publicado no dia 17 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e saneamento básico, para as Ruas do Marrocos no Bairro Siqueira, no Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 007/2020 - SEINF, publicado no dia 17 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 009/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura e de saneamento básico para as Ruas da Granja Lisboa I e II, Bairro Granja Lisboa, no Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC - Nº 009/2020 - SEINF, publicado no dia 24 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 020/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de instalação de cobertas em membrana tensionada, com fornecimento de material, na feirinha de artesanatos da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza - CE, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 06 de março de 2020, no horário compreendido entre 11h00min. às 11h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 06 de março de 2020 às 11h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 012/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e saneamento básico, para a comunidade 3 de junho, no Bairro do Barroso, no Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referi-

do(a) RDC - Nº 012/2020 - SEINF, publicado no dia 30 de janeiro de 2020, nos meios de comunicação local: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: - Faz-se necessário acrescentar a seguinte informação: "INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Esta licitação faz parte do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)." Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura - SECULTFOR.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de salas de cinema em estrutura de container fixa em terminais de ônibus e itinerante na Cidade de Fortaleza com operação, compreendendo o fornecimento de estrutura técnica e mão de obra qualificada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 17 de fevereiro de 2020, no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 17 de fevereiro de 2020 às 10h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2019.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF – Gerência de Manutenção.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestações de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de instalações elétricas, instalações telefônicas, circuito fechado de televisão, hidrossanitárias, de combate à incêndio, estrutura predial, mobiliário, instalações

especiais, refrigeração, com o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e peças de reposição, com fornecimento de mão de obra e demais equipamentos e materiais conforme tabela de custos com desoneração da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA (com desoneração), Tabela Oficial do Governo do Estado do Ceará para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço – Aqui traduzido como maior percentual de desconto sobre os preços constantes da tabela da SEINFRA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta na forma de execução de empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: AGRADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 254/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Residência de Cirurgia Geral.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPMES - Cirurgia Geral e Vascular I (grampeadores e carga/refil para grampeadores), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2020. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 457/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial (parte II), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

Ribeiro Guimarães Sá - HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0020/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, Parágrafo VII do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 601.028,67 (Seiscentos e um mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços de publicidade pela empresa, BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.270.521/0001-70, através do Contrato 023/ 2018.

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	123.211,48
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	134.912,40
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	132.634,75
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	55.743,17
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	48.457,99
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	106.068,88
TOTAL	601.028,67

Devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 15101.04.122.0176.2475.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 1.001.0000.00.01 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignado a SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 30 de janeiro de 2020. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

PORTARIA Nº 0022/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, Parágrafo VII do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado em 11 de feve-

reiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 111.515,93 (Cento e onze mil quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos), referente aos serviços de eventos, conforme Processo P009895/2019, prestados pela N'ATIVA LIVE PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 01.328.401/0001-38 através do Contrato 016/2018.

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
N'ATIVA LIVE PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA	111.515,93
TOTAL	111.515,93

Devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 15101.04.122.0177.2996.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 1.001.0000.00.01 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignado a SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 30 de janeiro de 2020. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0003/2020 - A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016, publicado no DOM em 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes à CGM, relativo ao ano de 2020. - CELENE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 14.001 (Presidente); - JULIANA GADELHA LIMA, matrícula 94.813 (membro); - ADEMAR GUERREIRO CHAVES JÚNIOR, matrícula 19.002 (membro). Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 20/2019, publicada no DOM em 15 de maio de 2019. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de janeiro de 2020. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0006, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 – GMF

Designa servidora para administrar o Suprimento de Fundos no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza, durante o exercício de 2020.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o constante no Art. 7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE LIRA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

MATOS, matrícula nº 63.390-01, gerente da Célula de Gestão Administrativa para administrar o Suprimento de Fundos da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, durante o exercício de 2020. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de Aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º

- Expirado o prazo de aplicação, a servidora deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0004/2019 – GMF de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 08 de fevereiro de 2019. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de janeiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR-GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). **CONTRATADA:** TAREA GERENCIAMENTO LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O edital do Pregão Eletrônico nº 459/2019 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **DO OBJETO CONTRATADO:** Aquisição de sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de peças de reposição, e licenciamento Oracle e suporte pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO ÚNICO							
Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qty	CATMAT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2 Eighth High Capacity	Unidade	Hardware	1	459957	1.775.593,64	1.775.593,64
2	ExadataStorage Server Software - Disco	Unidade	Software	18	27464	27.872,77	501.709,86
3	Oracle Database Enterprise Edition	Unidade	Software	4	27464	132.395,77	529.583,08
4	Oracle Real Application Cluster	Unidade	Software	4	27464	64.107,43	256.429,72
5	Oracle Partitioning	Unidade	Software	4	27464	32.053,70	128.214,80
6	Oracle Diagnostic Pack	Unidade	Software	4	27464	20.904,59	83.618,36
7	Oracle Tuning Pack	Unidade	Software	4	27464	13.936,39	55.745,56
8	Oracle Advanced Compression	Unidade	Software	4	27464	32.053,70	128.214,80
9	Oracle Multitenant	Unidade	Software	8	27464	48.777,38	390.219,04
10	Serviços	UST	Serviço	500	27090	300,00	150.000,00

Valor Global: R\$ 3.999.328,86 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Obs1: A Unidade de Serviço Técnico - UST será calcula baseando-se em uma atividade de suporte para um profissional de nível sênior com experiência que demande um trabalho de 01 (uma) hora.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.999.328,86 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão pelas fontes de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF, abaixo consignadas, conforme apostilado nos autos. • Projeto/Atividade: 23.901-04.126.0214.1156.0003; Elementos de Despesas: 449052,449040 e 339040; Fonte: 0.1.001.0000.00.01 - Recursos Ordinários. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses da sua publicação. O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Deverá ser prestada garantia contratual no valor de R\$ 199.966,44 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA - Matrícula nº 11.769, Analista da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CEINF - COGETI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do Contrato. A Comissão Técnica de Fiscalização será composta, ainda, pelos seguintes servidores: MARIANGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA - Matrícula nº 90562, contato nº (85) 3105.1260 e FABRICIO COLARES BARBOSA FILHO - Matrícula nº 19352. **FORO:** Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2020. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **TAREA GERENCIAMENTO LTDA - Sr. Rafael Vilela Garcia de Araújo**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A (O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A (O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O (A) ESTAGIÁRIO (A) ABAIXO SUBSCRITO (A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO (À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 18/11/2019 A 17/11/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - CONCEDENTE - Gerôncio de Sousa Coelho. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **OSTENNY REBOUÇAS DE OLIVEIRA.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A (O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A (O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E O (A) ESTAGIÁRIO (A) ABAIXO SUBSCRITO (A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO (À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, CONCEDENTE - Gerôncio de Sousa Coelho. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **EMANUEL COSTA BARROSO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM DOUTOR CÉSAR CALS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/12/2019 A 02/12/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **CONCEDENTE - Claudio Ricardo Gomes de Lima – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM DOUTOR CÉSAR CALS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **JESSICA BEZERRA ANDRADE.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIATENEU E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/02/2020 À 02/02/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONCEDENTE - Olinda Maria dos Santos. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - Philipe Theophilo Nottingham. O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIATENEU – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e a estagiária **ERICA NAYANA MOREIRA LIMA.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF REPRESENTADO (A) POR SEU DIRIGENTE RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 02/02/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF – CONCEDENTE - POR SEU DIRIGENTE Riane Maria Barbosa de Azevedo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **GRAZIELLE DE LIMA CAVALCANTE.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF REPRESENTADO (A) POR SEU DIRIGENTE RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 02/02/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF – CONCEDENTE - POR SEU DIRIGENTE Riane Maria Barbosa de Azevedo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **JULIANA ALEXANDRE LEONCIO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE

ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF REPRESENTADO (A) POR SEU DIRIGENTE RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO DIAS MACÊDO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 02/02/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF – CONCEDENTE - POR SEU DIRIGENTE Riane Maria Barbosa de Azevedo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO DIAS MACÊDO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LUSANIRA ARAUJO ROCHA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF REPRESENTADO (A) POR SEU DIRIGENTE RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 02/02/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF – CONCEDENTE - POR SEU DIRIGENTE Riane Maria Barbosa de Azevedo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MARIA HEIDILÂNIA TEIXEIRA MENDES.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA - SDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Estevão Sampaio Romcy – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ISRAEL FELIPE WERNER MASSAMBANI.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philippe Theophilo Nottingham - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ALINE MARIA FERREIRA NUNES.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN - UNIFANOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philippe Theophilo Nottingham - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN - UNIFANOR – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) AYRTON BENTO DE OLIVEIRA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 10/10/2019 A 09/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philippe Theophilo Nottingham - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) CARLOS EDUARDO PONTES PEREIRA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE

DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philipe Theophilo Nottingham. REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **EDLAYNE WEMELLY DE BRITO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **FLÁVIO XIMENES DO PRADO FILHO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. A FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **FRANCISCO GERSON CARVALHO DA SILVEIRA.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 13/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philipe Theophilo Nottingham. REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **HERBET PINHEIRO DA SILVA.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/07/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philipe Theophilo Nottingham - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **SAMUEL MARINHO SILVA.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07/10/2019 A 06/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Philipe Theophilo Nottingham. REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **VIVIANE BARBOSA DA SILVA SALES.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 01/01/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR - REPRESENTADA POR Erick Benevides de Vasconcelos. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o estagiário **MATHEUS NORÕES OLSEN.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU E O(A)

ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/12/2019 À 01/12/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - CONCEDENTE - Joana Angélica Paiva Maciel. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) HENRIQUE MAIA CAVALCANTE.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) FACULDADE FARIAS BRITO - FB, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01.02.2020 A 31.01.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - José Leite Jucá Filho - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE FARIAS BRITO - FB - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) DEBORA MAGALÃES DA SILVA.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE EDSON QUEIROZ - UNIFOR, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 22.01.2020 A 21.01.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - José Leite Jucá Filho - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE EDSON QUEIROZ - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA - ESTACIO/FIC E O (A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO:

CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 21/01/2020 A 31/08/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE - ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS EM EXERCÍCIO - Jurandir Gurgel Gondim Filho. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA - ESTACIO/FIC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOREIRA.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, E.E.F.M DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 02/01/2020 A 01/01/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV - CONCEDENTE - Laudélio Antonio de Oliveira Bastos - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. E.E.F.M DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - CONVENIADA, e o(a) estagiário(a) GUILHERME BATISTA LIMA.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(O) ABAIXO SUBSCRITO(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ROMULO ARTUR ALVES DA SILVA.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA LUIZA TÁVORA PIO XII E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO:

RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01.08.2018 A 31.07.2020, DATA DA RESCISÃO: 02.01.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONCEDENTE - Joana Angelica Paiva Maciel. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA LUIZA TÁVORA PIO XII - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **LARA EMILE PIRES DA SILVA.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) FACULDADE ARI DE SÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 29/10/2019 À 28/10/2020, DATA DA RESCISÃO: 02/01/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SEINF - CONCEDENTE - Ana Manuela Marinho Nogueira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. FACULDADE ARI DE SÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) **MATHEUS VIANA LIMA.****

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL I, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) INTERVENIENTE, A EEMTI LIONS JANGADA - E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2019 À 29/02/2020, DATA DA RESCISÃO: 31/12/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A(O) SECRETARIA REGIONAL I - CONCEDENTE - Francisco Rennys Aguiar Frota. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEMTI LIONS JANGADA - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) **WESCLEI DINIZ CASTRO VIANA.****

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 02/12/2019 A 01/12/2020 - DATA DA RESCISÃO: 01/01/2020. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - CONCEDENTE - Antonio Azevedo Vieira Filho. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CONVENIADA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE e o(a) estagiário(a) **THIAGO MICAEL DE LIMA.****

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 02.09.2019 A 01.09.2020. DATA DA RESCISÃO: 31.12.2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE, ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A(O) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR - CONCEDENTE - Eudoro Walter de Santana. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) **ANNA FLÁVIA GUERREIRO CORREIA.****

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 01/04/2020, DATA DA RESCISÃO: 31/12/2019. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - CONCEDENTE - Riane Maria Barbosa de Azevedo. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CONVENIADA - A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU e o estagiário **VICTOR ALMEIDA REIS.****

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2756/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ILA MARIA ANDRADE AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 90002130489, CPF: 419.356.673-00, residente à RUA NAPOLIS, Nº 78, sem complemento, QUINTINO CUNHA, 60.352-010, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra-

prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ila Maria Andrade Avila - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1269/2019 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KELINE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2006005254426 e CPF nº 047.739.463-93, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Outubro de 2019, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Keline Rodrigues da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1273/2019 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA JANE NASCIMENTO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 93005004322, CPF: 546.963.803-00, residente à TRAVESSA TIBIRICA, Nº 190, cs altos, COUTO FERNANDES, 60.441-846, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 11 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 11 de outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Jane Nascimento da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1274/2019 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA ELCINEIDE BEZERRA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20075757790, CPF: 434.696.473-72, residente à RUA CRISANTO ARRUDA, s/n, sem complemento, PASSARE, 60.861-760, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado,

aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 11 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 11 de outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Elcineide Bezerra Lima de Almeida - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1281/2019 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GERMANA ROCHA MESQUITA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002101830 e CPF nº 005.280.313-92, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de re-

gência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Outubro de 2019, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Germana Rocha Mesquita - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2678/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GERMANA DA SILVA MOTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2008010157146, CPF: 048.134.913-83, residente e domiciliado à RUA RIO NEGRO, Nº 162, Bloco D Aptº1104, TABAPUA, 61.635-025, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 10 de Outubro de 2019 a 09 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 10 de outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Germana da Silva Mota - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2681/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SILVIA HELENA FREITAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91005033253, CPF: 652.018.763-15, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR MIRAMAR DA PONTE, Nº 906, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.521-065, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 10 de Outubro de 2019 a 09 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 10 de Outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvia Helena Freitas dos Santos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2683/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCA ANA DE LIMA MUNIZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 96002296629, CPF: 628.424.713-34, residente e domiciliado à RUA CORONEL FABRICIANO, s/n, CASA B, GRANJA PORTUGAL, 60.540-835, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública

Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 10 de Outubro de 2019 a 09 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 10 de outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Ana de Lima Muniz - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2697/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): RAIMUNDA FILOMENA FREITAS DE PAULA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92020007223, CPF: 580.791.303-53, residente e domiciliado à AVENIDA C, s/n, SEGUNDA ETAPA, CONJUNTO CEARA, 60.533-614, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resul-

tante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA. A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 11 de Outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Raimunda Filomena Freitas de Paula - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2698/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SUSANE MARIA AZEVEDO DE CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91012003160, CPF: 427.489.173-91, residente e domiciliado à AVENIDA I, Nº 227, sem complemento, CONJUNTO CEARA, 60.533-671, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Susane Maria Azevedo de Carvalho - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2699/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): WANESSA ALINE DA SILVA CABRAL FÉLIX, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2003012031920, CPF: 600.320.383-80, residente e domiciliado à RUA 430, Nº 144, B, CONJUNTO CEARA, 60.531-100, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 11 de Outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Wanessa Aline da Silva Cabral Félix - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2700/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): GLEIÇA EMANUELLE LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, SEPARADO(A), portador(a) do RG: 94005003308, CPF: 811.740.473-72, residente e domiciliado à AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA, Nº 5281, APT 106, CANINDEZINHO, 60.731-335, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por

tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 11 de Outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gleiza Emanuelle Lopes da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2715/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA REGILENE CRUZ SOEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99097184399, CPF: 907.339.753-72, residente e domiciliado à RUA ROSINHA SAMPAIO, Nº 2310, APTO 303, VILA VELHA, 60.345-662, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas

fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 18 de Outubro de 2019 a 17 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 18 de outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Regilene Cruz Soeiro - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2732/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCA VALDILENE FERNANDES DA SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99098146849, CPF: 894.079.543-15, residente e domiciliado à RUA NE 04, Nº 125, sem complemento, BOM JARDIM, 60.543-415, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 19 de Outubro de 2019 a 18 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 19 de Outubro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

GESTÃO e Francisca Valdilene Fernandes da Silva Cavalcante – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2742/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO (A):** MARIA DE JESUS SAMPAIO MENESES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92015119507, CPF: 491.288.763-34, residente e domiciliado à RUA DAS CEREJEIRAS, s/n, CASA, PARQUE SANTA ROSA, 60.762-732, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus Sampaio Meneses – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2744/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87.

CONTRATADO (A): MARIA GLAUCINEIDE SILVA LINHARES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 94024078148, CPF: 616.939.953-87, residente e domiciliado à RUA SARGENTO BARBOSA, Nº 3005, sem complemento, GRANJA LISBOA, 60.540-491, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Glaucineide Silva Linhares – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2765/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MAURINEIDE GOMES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99010278388, CPF: 983.489.063-04, residente e domiciliado à RUA DOUTOR MANUEL SOARES, Nº 43, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-050, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas

que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maurineide Gomes do Nascimento - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2766/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIZA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2001099034572, CPF: 012.126.123-96, residente e domiciliado à TRAVESSA CRAVILANDIA, Nº 135, Apartº 108, DOM LUSTOSA, 60.510-710, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de No-

vembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antoniza Alves da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2771/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): CIBELE BEZERRA TEOFILO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 95002663887, CPF: 760.187.333-15, residente e domiciliado à RUA TRES CORACOES, Nº 551, sem complemento, GRANJA LISBOA, 60.540-441, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cibele Bezerra Teofilo - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2783/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSSANDA MARIA SILVA LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 95012017929, CPF: 218.602.623-68, residente e domiciliado à RUA HUGO VITOR, Nº 536, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-820, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 50/2018 para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rossanda Maria Silva Lima - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2663/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SANDRA MARIA FERRAZ DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98010144308 e CPF nº 299.785.993-04, residente e domiciliado(a) à RUA 305, Nº 107, Casa A / 2ª Etapa, CONJUNTO CEARA, 60.530-580, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 03 de Outubro de 2020 a 02 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 03 de outubro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Maria Ferraz de Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2665/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SILVELANE MARIA ALBUQUERQUE QUARESMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010202217 e CPF nº 945.229.953-34, residente e domiciliado(a) à RUA BARROSO, s/n, 67,0, SIQUEIRA, 60.732-300, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 03 de Outubro de 2019 a 02 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 03 de outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvelane Maria Albuquerque Quaresma - PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2669/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87.

CONTRATADO (A): FRANCISCA ELZELENA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 20090106754 e CPF nº 752.478.523-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALEXANDRE BARAUNA, s/n, A, JARDIM AMÉRICA, 60.416-130, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 04 de Outubro de 2019 a 03 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Elzelena Silva Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2671/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): TEREZINHA CAMELO ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002542508 e CPF nº 258.486.313-87, residente e domiciliado(a) à AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, s/n, BLOCO E APT 405, VILA VELHA, 60.347-440, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 08 de Outubro de 2019 a 07 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 08 de Outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Terezinha Camelo Albuquerque – PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): GLORIA MARIA CAVALCANTE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002314963 e CPF nº 356.534.853-49, residente e domiciliado(a) à RUA UIRAPURU, Nº 1597, Casa A, MANUEL SATIRO, 60.713-035, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 11 de Outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gloria Maria Cavalcante Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2738/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ADRIANA SAMPAIO LIMA SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92002106835 e CPF nº 620.090.873-72, residente e domiciliado(a) à RUA ESPERANTO, s/n, APTO - 306, PARREAO, 60.410-312, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 22 de Outubro de 2019 a 21 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 22 de Outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento**

Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Sampaio Lima Sousa – PROFESSOR(A).

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2747/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): TATIANY MARTINS MATOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002009026484 e CPF nº 014.524.043-64, residente e domiciliado(a) à RUA GUSTAVO SAMPAIO, Nº 1755, ALTOS, PARQUELANDIA, 60.455-001, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 22 de Outubro de 2019 a 21 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 22 de Outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tatiany Martins Matos – PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2753/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCISCO MARCELO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20182001657 e CPF nº 457.085.173-87, residente e domiciliado(a) à RUA 6, s/n, sem complemento, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61.659-050, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 23 de Outubro de 2019 a 22 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de

19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 23 de Outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Marcelo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2760/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): EMELIANA LOPES PERNAMBUCO, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 98002044910 e CPF nº 657.246.743-00, residente e domiciliado(a) à RUA 6, Nº 33, CASA 05, NOVO MONDUBIM, 60.763-776, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Emeliana Lopes Pernambuco – PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2763/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LUISA FANIA DA COSTA PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010339115 e CPF nº 929.196.853-68, residente e domiciliado(a) à RUA CHECOSLOVAQUIA, s/n, 42,0, PARANGABA, 60.710-580, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luisa Fania da Costa Pinheiro - PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2773/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** AURENIR JOSINO CABRAL, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20170301731 e CPF nº 241.622.303-82, residente e domiciliado(a) à RUA CAUBY DAMASCENO, Nº 827, sem complemento, ICARAI, 61.620-250, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0025, 319004.0.0200. 19004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 30 de Outubro de 2019 a 29 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 30 de outubro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aurenir Josino Cabral - PROFESSOR(A).**

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2788/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87.

CONTRATADO (A): JOÃO PAULO SOUSA DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001020030982 e CPF nº 019.524.483-44, residente e domiciliado(a) à RUA ZECA LOPES, Nº 68, sem complemento, GERERAÚ, 61.950-000, SAPUPARA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0025, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, que será correspondente ao período de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Novembro de 2019. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e João Paulo Sousa de Lima - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº P975065/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTI NETO - JOÃOZINHO, com sede na Rua Américo Rocha Lima, nº 587, Bairro: Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.713-480 neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 06.994.898/0001-47, representado legalmente por Veridiana Oliveira da Silva Vasconcelos, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 95002567799 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 957.758.893-04, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Júlio Maciel, nº 44 A, Bairro: Vila Manoel Sátiro, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Américo Rocha Lima, nº 587 Bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60713-300. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 05 (cinco) salas disponíveis da Creche Tia Augusta, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 - BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº

P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 463.277,93 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0005 – Elemento de Despesa 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Veridiana Oliveira da Silva Vasconcelos - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTI NETO – JOÃOZINHO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº P991985/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 5255, Bairro: Jangurussu, CEP: 60862-515, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 01.454.493/0001-00, representado legalmente por Adalberto Carneiro Baquit, brasileiro, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2007824015-2 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 163.617.413-20, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Gustavo Sampaio, nº 998, CS 09, Bairro: Parquelândia, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Tomás Cavalcante, nº 72, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60526-550. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 06 (seis) salas disponíveis da Creche André Luis, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos

financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam 518.368,41 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0006 – Elemento de Despesa 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Adalberto Carneiro Baquit - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº P973911/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ARACAPÉ, com sede na Rua Otávio Lima, nº 90, Bairro: Aracapé, CEP: 60.764.545, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.469.877/0001-21, representado legalmente por Rita de Cássia de Lima Barbosa, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 90008017102 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 711.473.813-72, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Ana Brito, nº 836, Bairro: Aracapé, CEP: 60.763-130 neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua do Sol 01, nº 205, Bairro: José Walter, CEP: 60764-586. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 04 (quatro) salas disponíveis na Creche Criança Esperança 2, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam 388.119,89 (trezentos e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta

e nove centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0005 – Elemento de Despesa 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos 1.111.000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 24 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Rita de Cássia de Lima Barbosa - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ARACAPÉ.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº P975126/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTI NETO - JOÃOZINHO, com sede na Rua Américo Rocha, nº 587, Bairro: Vila Manoel Sátiro, CEP: 60713-240, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.898/0001-47, representado legalmente por Veridiana Oliveira da Silva Vasconcelos, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 95002567799 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 957.758.893-04, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Júlio Maciel, nº 440 B, Bairro: Vila Manoel Sátiro, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Fernando Farias de Melo, nº 1010, Bairro: Vila Manoel Sátiro, CEP: 60713-480. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 05 (cinco) salas disponíveis da Creche Joãozinho, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 463.277,93 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e três cen-

tavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 249001.12.365.0052.2795.0005 - Elemento de Despesa 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Veridiana Oliveira da Silva Vasconcelos - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTI NETO – JOÃOZINHO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020 - PROCESSO Nº P973865/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS, com sede na Rua Professor Vieira, nº 562, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60526-450, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 23.562.747/0001-39, representado legalmente por Luzie Torquato da Silva, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 91002313840 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 377.963.133-49, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Curitiba, nº 1188, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60.510-305, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Friezio Barroso, nº 326, Bairro: Mondubim, CEP: 60761-570. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 03 (três) salas disponíveis da Creche Tia Leleu, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 312.961,74 (trezentos e doze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da

Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0005 – Elemento de Despesa 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos - 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 24 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Luzie Torquato da Silva - PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº P973945/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: CENTRO SOCIAL DOS MORADORES DO PARQUE SÃO JOSÉ, com sede na Rua Estênio Gomes, nº 6, Bairro: Vila Peri, CEP: 60730-145, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 35.065.408/0001-26, representado legalmente por Maria Irene da Silva Felipe, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 96020001376 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 309.913.153-91, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Eça de Queiroz, nº 827, Bairro: Vila Peri, CEP: 60730-145 neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Einstem, nº 6, Bairro: Vila Peri, CEP: 60730-115. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 04 (quatro) salas disponíveis da Creche Paraíso da Criança, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 388.119,89 (trezentos e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão

depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0004 – Elemento de Despesa 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos - 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Maria Irene da Silva Felipe - CENTRO SOCIAL DOS MORADORES DO PARQUE SÃO JOSÉ.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2020 - PROCESSO Nº P971666/2019 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO, com sede na Avenida Gonçalves Dias, nº 449, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60431-140, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.678/0001-44, representado legalmente por Paulo César Monteiro Vieira, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 93002412063 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 377.400.083-20, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Francisca Clotilde, nº 923, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60431-072, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Avenida Gonçalves Dias, nº 449, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60431-145. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 03 (três) salas disponíveis da Creche Nova Vida, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 312.961,74 (trezentos e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte

integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0003 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos 1.111.0000.00.00 - do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Colaboração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Paulo César Monteiro Vieira - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2020 - PROCESSO Nº P985626/2019 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: INSTITUTO JOÃO ILDEFONSO DE OLIVEIRA, com sede na Rua São Leopoldo, nº 678, Bairro: Ancuri, CEP: 60.874-170, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 12.277.822/0001-01, representado legalmente por Joelma Ildefonso de Oliveira Bastos, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 93002083990 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 704.482.643-15, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Dom Sebastião Leme, nº 106, Casa 05, Bairro: Bairro de Fátima, CEP: 60.050-160, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua São Leopoldo, nº 678, Bairro: Ancuri, CEP: 60.874-170. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 04 (quatro) salas disponíveis da Creche Casa do João, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 388.119,89 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta

e nove centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0006 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso – 0 - Fontes de Recursos – 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Colaboração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Data: Fortaleza, 27 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Joelma Ildefonso de Oliveira Bastos - INSTITUTO JOÃO ILDEFONSO DE OLIVEIRA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº P971745/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DA LIBERDADE, com sede na Rua Mestre André, nº 155, Bairro: Parque Genibaú, CEP: 60534-440, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.674/0001-66, representado legalmente por Ana Karine Carvalho, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2001012001960 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 003.544.863-65, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Tailândia, nº 109, Bairro: Parque Genibaú, CEP: 60534-670, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Mestre André, nº 155, Bairro: Parque Genibaú, CEP: 60534-440. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 04 (quatro) salas disponíveis da Creche Semente da Liberdade, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do

objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 388.119,89 (trezentos e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0005 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos - 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Ana Karine Carvalho - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DA LIBERDADE.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2020 - PROCESSO Nº P971483/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ARTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com sede na Rua Pio Sarai-va, nº 168 Bairro: Quintino Cunha, CEP: 60352-470, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.473/0001-38, representado legalmente por Maria Alice Martins de Menezes da Cruz, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2002014023277 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 893.891.903-04, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Professor Heribaldo Costa, nº 100, Bairro: Pici, CEP: 60540-834. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 03 (três) salas disponíveis da Creche Criança Feliz, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 312.961,74 (trezentos e doze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela

Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0003 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos - 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Maria Alice Martins de Menezes da Cruz - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ARTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2020 - PROCESSO Nº P983277/2019 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: INSTITUTO JOÃO IL-DEFONSO DE OLIVEIRA, com sede na Rua São Leopoldo, nº 678, Bairro: Ancuri, CEP: 60874-170, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 12.277.822/0001-01, representado legalmente por Joelma Ildefonso de Oliveira Bastos, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 93002083990 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 704.482.643-15, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Dom Sebastião Leme, nº 106, Casa 05, Bairro: Bairro de Fátima, CEP: 60050-160, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Floresta, nº 180, Bairro: Ancuri, CEP: 60874-160. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 02 (duas) salas disponíveis da Creche Arca dos Sonhos, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 39/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 250.821,04 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repas-

sados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0006 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso – 0 - Fontes de Recursos – 1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Colaboração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Data: Fortaleza, 27 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Joelma Ildefonso de Oliveira Bastos - INSTITUTO JOÃO ILDEFONSO DE OLIVEIRA.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2020 - PROCESSO Nº P975613/2019 - Das Partes: Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACENCIAS, com sede na Rua Paranaguá, nº 1221, Bairro: Canindezinho, CEP: 60734-155, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, representado legalmente por Rosa Maria Lima Barros, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 94008027801 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 733.257.593-00, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua São Feliciano, nº 719, Bairro: Parque Santa Rosa, CEP: 60734-330. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 02 (duas) salas disponíveis da Creche Hotelzinho Espaço da Criança, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 39/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 250.821,04 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à

Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. II - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0005 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos - 1.111.0000.00.00 - do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 21 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Rosa Maria Lima Barros - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2020 - PROCESSO Nº P040627/2020 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1431, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-372, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.266/0001-68, representado legalmente por Lucia Maria Dummar Abou Asly, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 179684 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 321.646.103-34, residente e domiciliado(a) nesta capital na Avenida Beira Mar, nº 4040, Apto. 1000, Bairro: Mucuripe, CEP: 60165-121, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1431, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-372. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 05 (cinco) salas disponíveis da Creche Nossa Senhora do Líbano, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 463.277,93 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e

setenta e sete reais e noventa e três centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0003 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos 1.111.0000.00.00 - do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Colaboração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Data: Fortaleza, 27 de janeiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Lucia Maria Dummar Abou Asly - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0031/2020 - SMS

Alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SMS/FLBM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o Art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2018 - SMS/FLBM, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, qualificado como Organização Social, por meio do Decreto Municipal nº 13.799, de 04 de maio de 2016. CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 01/2018 - SMS/FLBM tem por objeto a “OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UPA EDSON QUEIROZ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas e do Programa de Trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2018 - SMS/FLBM, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Regina Célia Gomes	144.211.003-15	99000-04	Articuladora da Coordenação de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar - COREPH
Ticiane Mota Sales	615.791.043-04	979740	Assessora Especial

Eugênia Maria Rocha de Oliveira	433.616.763-04	229781	Gerente da Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
Natália Leite Rodrigues	006.210.203-62	96187-07	Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.058/2019 – SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0032/2020 – SMS

Alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 02/2016-SMS/FLBM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o Art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO a execução do Contrato de Gestão nº 02/2016-SMS/FLBM, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, qualificado como Organização Social, por meio do Decreto Municipal nº 13.799, de 04 de maio de 2016. CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a “OBJETO OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas e do Programa de Trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 02/2016-SMS/FLBM e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM. Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Regina Célia Gomes	144.211.003-15	99000-04	Articuladora da Coordenação de Hospitais e Unidades Especializadas - COHES
Ticiane Mota Sales	615.791.043-04	979740	Assessora Especial
Eugênia Maria Rocha de Oliveira	433.616.763-04	229781	Gerente da Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
Natália Leite Rodrigues	006.210.203-62	96187-07	Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.060/2019 – SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 33/2020 – SMS

Alteração da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016 - SMS/ISGH.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o Art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, qualificado como Organização Social, por meio do Decreto Municipal nº 13.155, de 14 de maio de 2013. CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a “OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas e do Programa de Trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2016 - SMS/ISGH, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Regina Célia Gomes	144.211.003-15	99000-04	Articuladora da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar - COREPH
Ticiania Mota Sales	615.791.043-04	979740	Assessora Especial
Eugênia Maria Rocha de Oliveira	433.616.763-04	229781	Gerente da Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
Natália Leite Rodrigues	006.210.203-62	96187-07	Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.059/2019 – SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 43/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: P429015/2018 e no Parecer Jurídico nº: 116/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO o Ato nº 1615/2019 - SEPOG, que exonerou o interessado, tendo esta o direito a percepção das verbas proporcionais discriminadas pela legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de INDENIZAÇÃO, o pagamento das verbas proporcionais consequentes do ato de exoneração nº 1615/2017 - SEPOG, no valor de R\$ 28.136,61 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para EZILDO LUIZ AMERICO DE SOUZA, tendo em vista sua exoneração do

cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 67.799-01, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º - A despesa indicada no art. 1º correrá por conta da seguinte dotação: 25901.10.301.0119.2195.0048; elemento de despesa 31.90.94, fonte 1.211.0000.00.00, sequência 196 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza–CE, 23 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 44/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: P587496/2017 e no Parecer Jurídico nº: 111/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO o Ato nº 0068/2017- SEPOG, que exonerou o interessado, tendo esta o direito a percepção das verbas proporcionais discriminadas pela legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de INDENIZAÇÃO, o pagamento das verbas proporcionais consequentes do ato de exoneração nº 0068/2017 - SEPOG, no valor de R\$ 2.553,02 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), para MARCOS ANTONIO SILVA BATISTA, tendo em vista sua exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 75.364-01, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º - A despesa indicada no art. 1º correrá por conta da seguinte dotação: 25901.10.301.0119.2195.0047; elemento de despesa 31.90.94, fonte 1.214.0000.00.00, sequência 180 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza–CE, 22 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 45/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P296715/2018 e no Parecer nº 108/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor VICTOR TORRES PORTELA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 67.127-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do ABONO DE FÉRIAS, referente ao período de 2013/2014 e 2014/2015, no valor de R\$ 7.003,94 (sete mil e três reais e noventa e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.2110000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 22 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 46/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P648635/2019 e no Parecer nº 102/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor RAFAELLE LOPES DE MAGALHÃES, Enfermeira PSF, matrícula nº 66.882-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Incentivo de Área de Risco - GIAR, referente ao período de 01.07.2016 a 31.12.2017, no valor de R\$ 23.487,64 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 47/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P984466/2019 e no Parecer nº 100/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA GORETTI VIEIRA MADEIRO, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 22.500-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação Atendimento Secundário – GAS referente ao período de 02.07.2012 a 31.12.2017, no valor de R\$ 6.458,28 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais vinte e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 48/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e Art. 5º, X do Decreto nº 13.922,

de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P473114/2018 e no Parecer Jurídico nº 098/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO o Ato nº 2990/2018, que concedeu a Gratificação de Coordenador da Coordenadoria Regional de Saúde II – DNS-1, à interessada, hoje APOSENTADA, através do Título nº 162/2019, no DOM de 22 de julho de 2019, e tendo este o direito a percepção do retroativo, de folha suplementar, discriminada pela legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, haja vista, que o interessado encontra-se aposentado, o pagamento Gratificação de Coordenador da Coordenadoria Regional de Saúde II – DNS-1, em virtude do mesmo não ter recebido no período de 10.07.2017 a 31.08.2018, no valor de R\$ 25.018,17 (vinte e cinco mil dezoito reais e dezessete centavos), em favor de SHEILA LIMA SILVEIRA, servidora pública (APOSENTADA) desta Secretaria Municipal da Saúde - SMS, matrícula nº 7938-01. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.94, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada a Saúde. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA SMS Nº 51/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme Ato nº 0020/2017 – GABPREF, a 01/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM, de 02/01/2017, no uso das suas atribuições normativas, instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/ 2014, combinado com o Decreto nº 14.451, em 12/06/2019, no DOM nº 16.533, de 28/06/2019, e ainda, bem conforme os artigos 124, 186, e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Considerando os autos da sindicância disciplinar: P454421/2016, P116874/2018 e P679514/2019. Resolve: Art. 1º - Acatar o Relatório, exarado pela a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, designada pelas as Portarias SMS nº 1124/2019 e 1137/2019, publicadas no DOM de 30/10/2019 e 11/11/2019, em respectivo, e culminar a servidora pública municipal, ANA MARIA DE BRITO VIEIRA, matrícula: 78.728-01, então ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a pena de Advertência, por escrito, naqueles autos dos referidos Processos de Sindicância Disciplinar. Art. 2º - Registre-se nos assentamentos da servidora em tela. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza–CE, 24 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA SMS Nº 52/2020 - PROCESSOS: P189756/2014 (APENSO: P200379/2016) - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, a 02/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM nº 15.926, de 02/01/2017, no pleno exercício das suas atribuições instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com Decreto nº 14.451, de 12/06/2019, no DOM nº 16.533, de 28/06/2019, e ainda, conforme o artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula

20.113-03, como presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13, membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para comporem comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem dos Processos: P189756/2014 (apenso: P200379/2016). Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 53/2020.
PROCESSO Nº P044176/2020**

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Convênio nº 028/2019 – SMS e a Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza – SOPAI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Convênio nº 028/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA – SOPAI, com o intuito de integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes. CONSIDERANDO que a fiscalização de convênios é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela CONVENIENTE e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir nos termos do que dispõe o art. 32, da seção IV, do capítulo V da Portaria de Consolidação nº 02/2017, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 028/2019, conforme a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONVENIENTE	Thábyta Silva de Araujo	025.550.533-79	TITULAR
CONVENIENTE	José Ricardo Coelho da Silva	071.432.493-00	TITULAR
CONVENIENTE	Helena Paula Guerra dos Santos	745.304.103-15	SUPLENTE
CONVENIENTE	Rômulo da Costa Farias	767.690.203-78	SUPLENTE
CONVENIADA	Fabrcio Cesar Adelrado Menezes	879.620.983-68	TITULAR
CONVENIADA	João Luís França	793.139.203-34	TITULAR
CONVENIADA	Maria Cirle Vasconcelos Junior Bueno	321.135.013-68	SUPLENTE
CONVENIADA	Davi Oliveira Pontes	110.463.093-15	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão CAC, conforme disposto na Cláusula Sexta do Convênio nº 028/2019. I – Acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde

aos usuários; II – Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas no Convênio nº 028/2019. Art. 4º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Convênio nº 028/2019, devendo qualquer alteração de sua composição ser devidamente registrada e previamente homologada pela Conveniente. Art. 5º - Os membros da Comissão - CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 6º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Registra-se a presente Portaria nos autos do processo que originou a contratualização (P810047/2019). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 54/2020 - PROCESSO P921738/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no DOM, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, em 12/06/2019, e ainda, conforme o artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores, MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-02, presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, Secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13 como membro, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P921738/2019. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza – CE, 13 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA SMS Nº 55/2020 - PROCESSOS: P274440/2018 E P280123/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, a 02/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM nº 15.926, de 02/01/2017, no pleno exercício das suas atribuições instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com Decreto nº 14.451, de 12/06/2019, no DOM nº 16.533, de 28/06/2019, e ainda, conforme o artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais, MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, como presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13, membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para comporem comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio

de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem dos Processos: P274440/2018 e P280123/2018. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza – CE, 20 de janeiro de 2019. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 001/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P902751/2019 - NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E A FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE – CASA DA ESPERANÇA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE CARÁTER CULTURAL, CIENTÍFICO E ASSISTENCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 73.409.310/0001-38, E NO CNES SOB O Nº 3039684. DO FUNDAMENTO: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, § 1º, a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias de Consolidação nº 01/2017 e nº 02/2017 (antigas Portarias Ministeriais nº 3.410/2013 e nº 2.567/2016), dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como nos termos da Decisão (Id. 4058100.15873150) exarada nos autos do Processo Judicial nº 0800919-60.2019.4.05.8100, que tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, as quais a CONVENIADA declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, prazos, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Primeiro - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação de serviços de saúde ambulatorial na área de reabilitação neuropsicomotora, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação - CECIR (Central de Regulação Ambulatorial de Fortaleza – CRAFTOR) ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local. Parágrafo Segundo - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados, ainda, com base nos regramentos do Sistema Único de Saúde – SUS a partir das necessidades e demandas da CONVENIENTE. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total estimado para a execução do presente convênio perfaz a monta de até R\$ 3.056.938,32 (três milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), referentes aos componentes pós-fixados. Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (média e alta complexidade ambulatorial) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o

previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS reterá o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor líquido dos pagamentos efetuados à Fundação Especial Permanente – Casa da Esperança, a ser depositado em conta à disposição do Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, com vistas à formação de uma reserva que será revertida em favor de seus credores, para amortização gradual das dívidas da instituição, nos termos da Decisão (Id. 4058100.15873150) exarada nos autos do Processo Judicial nº 0800919-60.2019.4.05.8100. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente CONVÊNIO vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Maria de Fátima Rodrigues de Andrade Dourado – FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE - CASA DA ESPERANÇA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.595.464/0001-68; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 303/2017 - B que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P799325/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 303/2017 B; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.405.834/0001-40; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 364/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P331349/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 364/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.659.691/0001-68; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS HOSPITAIS E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 397/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P858815/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 397/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

DESPACHO DA SECRETÁRIA - PROCESSO: P596690/2017 - PORTARIA: 54/2019 - PGM - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, a 01/01/ 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 15.926, de 02/01/2017, no exercício das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com Decreto nº 14.451, em 12/06/2019, no DOM nº 16.533, de 28/06/2019, ainda, consoante o artigo 186, e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991, e art. 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza - CGM. Resolve: Acolher na íntegra todo o teor do Relatório, nas folhas 106/125, e aplicar a sugestão de julgamento pela Absolvição, no Termo Final, as fls.: 128, referente ao Processo: P596690/2017, acima, vez que não se configurou a ocorrência de possível descumprimento de dever funcional pelos servidores públicos municipais, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS e CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS, razão pela qual determino de logo, o cumprimento do despacho, as fls.: 131, através da remessa destes autos à Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar - COREPH / SMS, conforme Decreto nº 14.451, no DOM de 28/06/2019, para cogente notificação dos servidores públicos municipais, supra, por meio de Termos de Ciência. Determinar publicação deste despacho, as fls.: 133, neste Processo: P596690/2017, supra, com devidas anotações "ex officio", deste feito, nos históricos funcionais, dos servidores públicos municipais, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS e CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS. Destarte, providencie-se de imediato a publicação deste despacho, consoante também preconiza o artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza - CGM / PMF. Após, enviem-se estes fólios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP / SMS, para que procedam devidos registros "ex officio", deste feito, nos históricos funcionais correlatos, bem como confira imperativo informe, de maneira expressa, aos servidores públicos municipais, acima, sobre a decisão da Secretária, pelo o arquivamento destes autos, mui consoante inserido no Relatório da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD / PGM, com finalidade de baixa deste, conforme preconiza o artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza - CGM. Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

DESPACHO DA SECRETÁRIA - PROCESSO: P143992/2018 - PORTARIA: 133/2019 - PGM - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, a 01/01/ 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 15.926, de 02/01/2017, no exercício das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com Decreto nº 14.451, em 12/06/2019, no DOM nº 16.533, de 28/06/2019, ainda, consoante o artigo 186, e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991, e artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza - CGM. Resolve: Acolher na íntegra todo teor do Relatório, as folhas 69/76, e aplicar a sugestão de julgamento pelo Não Indiciamento, no Termo Final, as fls.: 79, referente ao Processo: P143992/2018, acima, vez que não se configurou a ocorrência de possível descumprimento de dever funcional pelo o servidor público municipal, FRANCISCO MARDONIO SALMITO DE ALMEIDA, razão pela qual determino de logo, o cumprimento do despacho, as fls.: 82, através da remessa destes autos à Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e

Hospitalar – COREPH / SMS, conforme Decreto nº 14.451, no DOM de 28/06/2019, para cogente notificação do servidor, supra, por meio de Termo de Ciência. Determinar publicitação deste despacho, nas fls.: 82, neste Processo: P143992/2018 supra, com devidas anotações “ex officio”, deste feito, no histórico funcional, do servidor, FRANCISCO MARDONIO SALMITO DE ALMEIDA. Destarte, providencie-se de imediato a publicação deste despacho, consoante também preconiza o artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CGM / PMF. Após, envie-se estes fólios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP / SMS, para que proceda devidos registros “ex officio”, deste feito, no histórico funcional correlato, bem como confira imperativo informe, de maneira expressa, ao servidor, acima, sobre a decisão da Secretária, pelo arquivamento destes autos, mui consoante inserido no Relatório da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD / PGM, com finalidade de baixa deste, conforme preconiza o artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CGM. Fortaleza–CE, 27 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 096/2019-A, Processo nº P387709/2018, referente o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal Da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 096/2019-A, com abertura em 10/09/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2184 a 2190 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: HP DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.326.872/0001-47, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 30.499,95 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, para os lotes 13 e 14, perfazendo um valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais); M FA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 23.453.855/0001-73, para os lotes 18 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 131.670,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta reais); e SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.042.019/0001-85, para os lotes 08, 11, 12, 16, 17 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 114.801,24 (cento e quatorze mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos). O valor global da licitação é de R\$ 386.171,19 (trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 166/2019-A, Processo nº P371221/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 166/2019-A, com abertura em 11/10/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Francisco Arnaldo Paixão, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2588 a 2592 do processo em referência, onde

foram classificadas as seguintes empresas: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.981.752/0001-07, para os lotes 03, 05 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, para os lotes 12, 13, 14 e 22, perfazendo um valor total de R\$ 14.463,32 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); e RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o lote 16, perfazendo um valor total de R\$ 7.199,98 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 174.123,30 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais e trinta centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P988069/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta dos esclarecimentos e da documentação acostadas nos autos do processo acima epigrafado, quanto o valor referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições inerentes à participação de 02 (dois) servidores públicos municipais no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período entre 16 e 19 de março de 2020, na modalidade de inexigibilidade de licitação, da Empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09. RESOLVE: RETIFICAR o TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2020, veiculado no DOM do dia 22 de janeiro de 2020, acostado as fls. 59 do processo em epígrafe, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Aprovo e ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de 02 (duas) inscrições inerentes à participação de 02 (dois) servidores públicos municipais no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 16 e 19 de março de 2020 no Município de Foz do Iguaçu – PR, cuja detentora exclusiva de todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento é a empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, cujo valor das inscrições importa no montante de R\$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 25901.10.122.0001.2016.0025.33.90.39.0.1.211.0000.00.00 – Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo, com fulcro no Parecer Jurídico nº 088/2020 – COJUR/SMS, além de toda documentação que instrui o Processo Administrativo nº P988069/2019. LEIA-SE: Aprovo e ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de 02 (duas) inscrições inerentes à participação de 02 (dois) servidores públicos municipais no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 16 e 19 de março de 2020 no Município de Foz do Iguaçu – PR, cuja detentora exclusiva de todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento é a empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, cujo valor das inscrições importa no montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 25901.10.122.0001.2016.0025.33.90.39.0.1.211.0000.00.00 – Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo, com fulcro no Parecer Jurídico nº 088/2020 – COJUR/SMS, além de toda documentação que instrui o Processo Administrativo nº P988069/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de

2020. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 02/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa K V BEZERRA. **2. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta secretaria. **3. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo P280876/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **4. PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **5. VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 15.188,10 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e dez centavos). **6. DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Ação: 6101.04.122.0001.1796.0017/449052/01.001.0000.00.01 Elemento de despesa: 449052, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. **7. DATA:** 13 de janeiro de 2020. **ASSINAM:** **Estevão Sampaio Romcy – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Karoline Vasconcelos Bezerra Veras - EMPRESA K V BEZERRA. VISTO: José Inácio Baima Costa Junior – ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 35.898.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ELEVADORES UNIÃO LTDA, REPRESENTADA POR JORDANA DOMINGUES CAJAZEIRAS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019. **1. DO EMPREENDIMENTO:** Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para as atividades de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios e fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, desempenhada em imóvel de 400,22 m² de área construída, localizado na Rua Bento Albuquerque, nº 2463, Papicu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 14599/2019 - SEUMA. **02. DO AJUSTE:** **2.1** A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; **2.2** Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, enquadra a atividade de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios e fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios (código 29.29.71) como Projeto Especial (objeto de estudo), indepen-

dentemente do porte e da localização do empreendimento, necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; **2.3** Uma vez regulamentados e aprovados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades, a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade; **2.4** Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. **3. CLÁUSULA PENAL:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. **Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2019. **ASSINATURAS:** Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. PELA COMPROMISSÁRIA - ELEVADORES UNIÃO LTDA - Jordana Domingues Cajazeiras. TESTEMUNHAS:** Danielle Rocha e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ALFA ENGENHARIA LTDA, REPRESENTADA POR PEDRO GUSTAVO TELES SARAIVA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019. **1. DO OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a razão social do empreendedor que passa a ser da seguinte forma: "ALFA ENGENHARIA LTDA", conforme CNPJ e contrato social acostado aos autos do processo nº 14037/2019, bem como alterar as Cláusulas 2.2 e 2.3 do Termo de Compromisso nº 106/2019, com a seguinte redação: "2.2 A Compromissária ao firmar o referido Termo fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade, encontra-se em área sujeita a alargamento (via coletora) no trecho que se inicia na Rua Maria Gomes de Sá e termina na Rua Dr. Procópio, onde possui previsão para Caixa Viária de 18,00m, havendo, portanto, incidência do Sistema Viário Básico - SVB sobre o terreno, atingindo parte do seu limite norte (frente), perfazendo uma área de aproximadamente 1.067,63m², correspondendo a 35,27% da área total do terreno equivalente a 3.027,20m², com uma faixa de incidência que varia entre 18,05m e 12,89m aproximadamente, conforme Parecer/Comunicado nº 48/2019 - COURB/SEUMA e mapa nos autos do processo em questão (fls. 30/31), A área mencionada deverá ser resguardada, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 236/2017. No caso de áreas sujeitas a prolongamentos, modificações ou ampliação de vias integrantes do sistema viário, a ocupação deverá resguardar as áreas necessárias a estas intervenções. **2.3** A Compromissária compromete-se a não reivindicar qualquer indenização futura pelas edificações existentes ou eventuais benfeitorias realizadas, caso venha ocorrer à implantação de via no trecho da via mencionada, conforme análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB/SEUMA (fls. 30/31 dos autos), respeitando assim as alterações realizadas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculada aos processos administrativos nº 4050/2019 e nº 14037/2019 - SEUMA." **2. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 106/2019. **Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2019. **ASSINATURAS:** Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. PELA COMPROMISSÁRIA -**

ALFA ENGENHARIA LTDA - Pedro Gustavo Teles Saraiva.
TESTEMUNHAS: Danielle Rocha e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 164/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SULTANUM & FONSECA TRANSPORTES LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DANTAS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para atividade de transporte rodoviário municipal de produtos perigosos, em imóvel de 2.433,88 m² de área construída, localizado na Rua Marinho Silva, nº 55, Galpão 12-13, Passaré, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 6784/2018 e 14224/2019 - SEUMA. 2. DO OBJETO DO ADITIVO: atualizar o número da consulta e acrescentar a cláusula 2.2 no Termo de Compromisso nº 164/2018, com a seguinte redação: "2. 2 Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, enquadra a atividade transporte rodoviário municipal de produtos perigosos (código 60.27.50) como Projeto Especial (objeto de estudo), independentemente do porte e da localização do empreendimento, necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA;" 3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 164/2018. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pela **COMPROMISSÁRIA - SULTANUM & FONSECA TRANSPORTES LTDA - Francisco das Chagas Lima Dantas.** TESTEMUNHAS: Danielle Rocha e Thais Midaur.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RCR LOCAÇÃO LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO JUCIER RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para a atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e outras, em imóvel de 436,00 m² de área construída, localizada na Rua Maria José Teixeira, nº 501, Olavo Oliveira, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 2110/2019 e nº 14582/2019 - SEUMA. 2. DO OBJETO DO ADITIVO: atualizar o número da consulta e alterar a cláusula 2.2 no Termo de Compromisso nº 53/2019, com a seguinte redação: "2.2 Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, enquadra a atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e outras (código 60.23.22) como Projeto Especial (objeto de estudo), independentemente do porte e da localização do empreendimento, necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA;" 3. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 53/2019. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pela **COMPROMISSÁRIA - RCR LOCAÇÃO LTDA - Francisco Jucier Rodrigues de Oliveira.** TESTEMUNHAS: Danielle Rocha e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 77/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LUMINUS METAL - MONTAGEM E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, REPRESENTADA POR OSCAR MAGALHÃES VILLAS BOAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para atividades de fabricação de estruturas metálicas sob encomenda e fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, em imóvel de 1.767,85 m² de área construída, localizado na Avenida Vinte de Janeiro, nº 100, Barra do Ceará, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 6950/2019 e 14188/2019 - SEUMA. 2. DO OBJETO DO ADITIVO: atualizar o número da consulta e acrescentar a cláusula 2.2 no Termo de Compromisso nº 77/2019, com a seguinte redação: "2. 2 Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, enquadra as atividades de fabricação de estruturas metálicas sob encomenda (código 28.11.80) e fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (código 28.11.80) como Projeto Especial (objeto de estudo), independentemente do porte e da localização do empreendimento, necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA;" 3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 77/2019. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** PELA **COMPROMISSÁRIA - LUMINUS METAL - MONTAGEM E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - Oscar Magalhães Villas Boas.** TESTEMUNHAS: Danielle Rocha e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE Nº LAR000053/2018 EM NOME DE RANDARA LOPES DE ALENCAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 03 de janeiro de 2020, foi cassada a Licença Ambiental de Regularização para Atividade nº LAR000053/2018 em nome de RANDARA LOPES DE ALENCAR, inscrito no CNPJ Nº 28.841.311/0001-00, uma vez que foram verificadas pendências na documentação anexada para a emissão da referida Licença, não atendendo às exigências legais. Após notificação para sanar as pendências, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº 20/2020 - SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019 e Lei Complementar nº 208/2015.

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE Nº LAS0000061/2018 EM NOME DE CARTHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO

AMBIENTE - SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 03 de janeiro de 2020, foi cassada a Licença Ambiental para Atividade nº LAS0000061/2018 em nome de CARTHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.266.075/0003-98, uma vez que foram verificadas pendências na documentação anexada para a emissão da referida Licença, não atendendo às exigências legais. Após notificação para sanar as pendências, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº 9030/2019 - SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 01/2018 e Lei Complementar nº 208/2015.

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE Nº LAS0000064/2018 EM NOME DE MGM COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS - EIRELI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 23 de dezembro de 2019, foi cassada a Licença Ambiental de Regularização para Atividades nº LAS0000064/2018 em nome de MGM COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 30.922.161/0001-01, uma vez que foram verificadas pendências na documentação anexada para a emissão da referida Licença, não atendendo às exigências legais. Após notificação para sanar as pendências, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº 9292/2019-SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 01/2018 e Lei Complementar nº 208/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2020 - SETFOR - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.447/0001-87 e a RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.530/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo no § 1º, do art. 8º e no art. 12, ambos, do Decreto Municipal nº 14.410, de 02 de maio de 2019, e, subsidiariamente, no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como consoantes informações contidas no Processo Administrativo nº P615342/2019. DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a concessão do patrocínio para realização da 33ª EDIÇÃO ESPORTE OFF ROAD NACIONAL - RALLY CERAPIÓ, que será realizada no período de 27 a 30 de janeiro 2020, com largada no Município de Fortaleza. Este Termo de Patrocínio vincula-se ao Processo nº P615342/2019. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio é de 90 (noventa) dias, iniciando a partir de 22/01/2020 e terminando em 21/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos da lei. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR, a partir da seguinte Dotação: Projeto/Atividade: 23.695.0136.2218.0001; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA** e **Flávia Virginia Salles Moreira - SÓCIA DA EMPRESA RADICAL PRODUÇÕES E**

CONSULTORIA LTDA e TESTEMUNHAS. Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

SECRETARIA REGIONAL I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P566276/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 162/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL I - SR I, neste ato representado por seu Secretário, Francisco Rennys Aguiar Frota. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, P.P: Flávio Nancelio Campelo Viana. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos da área de abrangência da Secretaria Regional I, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre a tabela de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA - tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), conforme condições especificadas no edital. DO PRAZO: O contrato terá prazo para vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 5.933,685,55 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão contratante, consignadas abaixo: Projeto/Atividade 04.122.0001.2016.0040, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 100100000001, do orçamento da SR I. DO FORO: O foro do presente será a cidade de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETÁRIO DA SR I, e Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins - P.P: Flávio Nancelio Campelo Viana, representante da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: Paulo Sérgio Lima Vasconcelos - COORDENADOR DA COORDENADORIA JURÍDICA DA SR I.**

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR V E O CONSÓRCIO FORVIAS, FORMADO PELAS EMPRESAS TGA TECNOLOGIA S.A (EMPRESA LÍDER), E A EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE FORTALEZA (CE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL V - SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos - 2466 - Bonsucesso

- Fortaleza-CE - CEP 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA CONSÓRCIO FORTVIAS, formado pelas empresas TGA TECNOLOGIA S.A (empresa líder), inscrita no CPJ sob o nº 07.797.913/0001-00 e a empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, com sede na Rua. Pero Coelho, 383, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-100, Fone: (85) 3201-2800/(85) 3244-3830, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.913/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, identidade nº 7305-D, Reg. Nº 14.993 - CREA/CE e do CPF nº 162.006.323-91, residente e domiciliado na Rua Antonele Bezerra, 280, Aptº nº 2202, Meireles, Fortaleza, Ceará (CEP nº 60.160-070). RESOLVEM: Celebrar o presente Termo Aditivo, na forma do disposto nas cláusulas seguintes: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços do Contrato nº 41/2019, por razões de interesse público, conforme justificativa técnica. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições contidas no Art. 65, I, b e § 1º, ambos da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e, em especial, na justificativa técnica apresentada. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato nº 41/2019, a importância de R\$ 4.521.579,44 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), do valor inicialmente avençado, nos termos do Processo Administrativo nº P971668/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade Código 15.451.0006.1149.0005, Elemento de Despesa 44.90.39, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº 11/2018-SR-V, não alcançadas pelo presente termo. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 23 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:

Abner Monteiro Nunes Cordeiro - CONTRATANTE. Antonio Mendes Ponte de Oliveira - CONTRATADA.

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

PORTARIA SERCE-ASJUR Nº 02/2020

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 055 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 23 de abril de 2010, que institui a Secretaria Regional Centro. CONSIDERANDO o disposto no art. 10, caput e § único, e art. 39, inciso III, do Decreto Municipal nº 9.300 de 17 de janeiro de 1994 que trata da revogação dos Termos de Permissão quando o permissionário infringir dispositivos específicos deste Decreto ou por interesse público superveniente. CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso II, XI e XVIII e art. 26, inciso X do Decreto Municipal nº 9.300 de 17 de janeiro de 1994 que trata da responsabilidade dos permissionários. CONSIDERANDO o disposto no, do Decreto Municipal nº 9.300 de 17 de janeiro de 1994 que trata da revogação dos Termos de Permissão. CONSIDERANDO ainda, o princípio da legalidade e eficiência na Administração Pública. RESOLVE: Art. 1º - Revogar o Termo de Permissão de Uso em nome de SILVANA PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 990.868.913-49, permissionário do box nº 44, Quiosque nº 11, situado na Rua Liberato Barroso, entre as ruas Major Facundo e Floriano Peixoto, tendo em vista que foi constatado pela fiscalização que a mesma não estava fazendo uso do referido equipamento público. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL CENTRO. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA SERCE**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0002/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 727/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida ao servidor abaixo relacionado, referente às diárias de viagem acrescidas de adicional de deslocamento, para participar da celebração do aniversário do INMETRO em Duque de Caxias/RJ, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 2.387,41 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JOÃO MARCELO FERREIRA FACUNDO	SUPERINTENDENTE	2,5	R\$ 747,70	R\$ 518,16	R\$ 2.387,41	10/12 A 12/12/2019	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0005/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 741/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida aos servidores abaixo relacionados, referente à diárias para realizar verificações em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 1.534,90 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FRANCISCO CARLOS MELO COSTA	AGENTE FISCAL/SERV. SEM CARGO	1,00	R\$ 231,90	R\$ 231,90	06/12 A 06/12 E 09/12 A 09/12/2019	EUSÉBIO, AQUIRAZ, BATURITÉ E ACARAPE	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DO LABORATÓRIO/DNI-1	2,50	R\$ 260,60	R\$ 651,50	03/12/2019 A 05/12/2019	SOBRAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TRAIRI, VIÇOSA DO CEARÁ, RERIUTABA, CATUNDA E CANINDÉ	
ANTÔNIO ASSIS MORAES	MOTORISTA/ DNI - 1	2,50	R\$ 260,60	R\$ 651,50	03/12 A 05/12/2019	SOBRAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TRAIRI, VIÇOSA DO CEARÁ, RERIUTABA, CATUNDA E CANINDÉ	

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0006/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 715/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida aos servidores abaixo relacionados, referente à diárias para realizar verificações em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 3.953,20 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DO LABORATÓRIO/DNI-1	5,50	R\$ 260,60	R\$ 1.433,30	05/11 A 07/11, 12/11 A 13/11 E 27/11 A 28/11/2019	MARACANAÚ, MARANGUAPE, ACARAPE, MORADA NOVA, JUAZEIRO DO NORTE, BREJO SANTO, CRATO, IGUATU, CANINDÉ, IBIAPINA, SANTA QUITÉRIA, GRANJA, PACAJUS, IRACEMA E RUSSAS	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02
ANTÔNIO ASSIS MORAES	MOTORISTA/ DNI - 1	7,00	R\$260,60	R\$ 1.824,20	05/11 A 07/11, 12/11 A 13/11 21/11 A 22/11 E 27/11 A 28/11/2019	MARACANAÚ, MARANGUAPE, ACARAPE, MORADA NOVA, JUAZEIRO DO NORTE, BREJO SANTO, CRATO, IGUATU, CANINDÉ, IBIAPINA, SANTA QUITÉRIA, GRANJA, PACAJUS, IRACEMA, RUSSAS, CAUCAIA E SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
FRANCISCO CARLOS MELO COSTA	AGENTE FISCAL/SERV. SEM CARGO	3,00	R\$ 231,90	R\$ 695,70	04/11 A 04/11, 11/11 A 11/11, 20/11 A 20/11 E 21/11 A 22/11/2019	CAUCAIA, ITAITINGA, MARACANAÚ, EUSÉBIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE	

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0007/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 718/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida ao servidor abaixo relacionado, referente às diárias de viagem acrescidas de adicional de deslocamento, para realizar a entrega do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 18/2013 celebrado entre o IPEM/FORT e o INMETRO, em Duque de Caxias/RJ, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 1.639,71 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JOÃO MARCELO FERREIRA FACUNDO	SUPERINTENDENTE	1,5	R\$ 747,70	R\$ 518,16	R\$ 1.639,71	29/11 A 30/11/2019	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

PORTARIA Nº 0008/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 714/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida ao servidor abaixo relacionado, referente à diárias para realizar visita de Concessão, Manutenção e Renovação de Registro, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JOSÉ WILLIAM MELO FILHO	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	0,50	R\$ 231,90	R\$ 115,95	08/11 A 08/11/2019	CAUCAIA	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0009/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 704/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida ao servidor abaixo relacionado, referente às diárias de viagem acrescidas de adicional de deslocamento, para participar do Curso de Atualização de Avaliadores do Programa de Verificação Subsequente de Cronotacógrafos em Duque de Caxias/RJ, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 1.986,60 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LUIZ ALBUQUERQUE SAMPAIO	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	4,5	R\$ 326,32	R\$ 518,16	R\$ 1.986,60	25/11 A 29/11/2019	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0010/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 532/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida aos servidores abaixo relacionados, referente à diárias para participarem de Ações de Execução Fiscal, exequente INMETRO visita de concessão de registro, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 3.962,04 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BRUNO ICARO CAVALCANTE CAMPOS	COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA/ DAS-1	6,00	R\$ 399,74	R\$ 2.398,44	10/09 A 10/09, 12/09 A 12/09, 17/09 A 17/09, 25/09 A 26/09, 08/10 A 09/10 E 14/10 A 15/10/2019	ARACATI, ICAPUÍ, BEBERIBE, RUSSAS, SANTA QUITÉRIA, FORQUILHA, ICÓ, LAVRAS DA MANGABEIRA, AMONTADA, MARCO, BELA CRUZ, ACARAU, JIJOCA DE JERICOACOARA, ITAREMA, CAMOCIM, SOLONÓPOLE, JAGUARIBE, ACOPIARA, CATARINA, IRACEMA E TAUÁ	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02
ANTÔNIO ASSIS MORAES	MOTORISTA / DNI -1	6,00	R\$260,60	R\$ 1.563,60	10/09 A 10/09, 12/09 A 12/09, 17/09 A 17/09, 25/09 A 26/09, 08/10 A 09/10 E 14/10 A 15/10/2019	ARACATI, ICAPUÍ, BEBERIBE, RUSSAS, SANTA QUITÉRIA, FORQUILHA, ICÓ, LAVRAS DA MANGABEIRA, AMONTADA, MARCO, BELA CRUZ, ACARAU, JIJOCA DE JERICOACOARA, ITAREMA, CAMOCIM, SOLONÓPOLE, JAGUARIBE, ACOPIARA, CATARINA, IRACEMA E TAUÁ	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa 33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0011/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 665/2019. RESOLVE: Reconhecer a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

dívida aos servidores abaixo relacionados, referente à diárias para participarem de Ações de Execução Fiscal, exequente INMETRO, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, no valor total de R\$ 2.971,53 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

INTERESSADO	FUNÇÃO / SIMBOLOGIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIAS (R\$)	PERÍODO	LOCALIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BRUNO ICARO CAVALCANTE CAMPOS	COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA/ DAS-1	4,5	R\$ 399,74	R\$ 1.798,83	29/10 A 31/10, 12/12 A 12/12 E 17/12 A 18/12/2019	GRANJA, GUARACIABA DO NORTE, IPÚ, SÃO BENEDITO, NOVA RUSSAS, VIÇOSA DO CEARÁ, ITAPAJÉ, URUBURETAMA, REDENÇÃO, GUAIBUA, BARREIRA, CHOROZINHO E MORADA NOVA	14.125.0016.2092.0001, Elemento de despesa
ANTÔNIO ASSIS MORAES	MOTORISTA / DNI -1	4,5	R\$260,60	R\$ 1.172,70	29/10 A 31/10, 12/12 A 12/12 E 17/12 A 18/12/2019	GRANJA, GUARACIABA DO NORTE, IPÚ, SÃO BENEDITO, NOVA RUSSAS, VIÇOSA DO CEARÁ, ITAPAJÉ, URUBURETAMA, REDENÇÃO, GUAIBUA, BARREIRA, CHOROZINHO E MORADA NOVA	33.90.92 - Fonte 1.940.0000.00.02

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 20 janeiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 08/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P958396/2019, de 20/11/2019. CONSIDERANDO o direito a Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988 (DOM de 05.09.1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo de Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02(dois) períodos de 06(seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20(vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 10 (dez) meses de Licença Especial. CONSIDERANDO o que consta no art. 2º do Decreto nº 13.960, de 12.01.2017 (DOM de 13.01.2017), com redação dada pelo Decreto nº 14.406, de 22/04/2019 (DOM de 30/04/2019), que dispõe que a suspensão do gozo da Licença Especial não se aplica aos servidores que estejam a 36 (trinta e seis) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória ou voluntária. CONSIDERANDO que o servidor completará os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/03/2021. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO, titular da matrícula nº 16146, ocupante do cargo/ função de GARI, durante o período de 02/01/2020 a 01/03/2020, referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (maio/2001 a maio/2011). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 10 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 09/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P980534/2019, de 04/12/2019. CONSIDERANDO o direito a Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988 (DOM de 05.09.1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo de Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03(três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público.

CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 6 (seis) meses de Licença Especial. CONSIDERANDO o que consta no art. 2º do Decreto nº 13.960, de 12.01.2017 (DOM de 13.01.2017), com redação dada pelo Decreto nº 14.406, de 22/04/2019 (DOM de 30/04/2019), que dispõe que a suspensão do gozo da Licença Especial não se aplica aos servidores que estejam a 36 (trinta e seis) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória ou voluntária. CONSIDERANDO que o servidor completará os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/03/2021. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor JOÃO JERÔNIMO ALVES, titular da matrícula nº 12544, ocupante da função de MOTORISTA DE VIATURA PESADA, durante o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, sendo 06(seis) meses referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (março/1992 a março/2002) e 06(seis) meses referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (março/2002 a março/2012). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 10 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 10/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P976678/2019, de 02/12/2019. CONSIDERANDO o direito a Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988 (DOM de 05.09.1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo de Licença Especial. CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 02(dois) períodos de 06(seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20(vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que a servidora não gozou período algum de Licença Especial. CONSIDERANDO o que consta no art. 2º do Decreto nº 13.960, de 12.01.2017 (DOM de 13.01.2017), com redação dada pelo Decreto nº 14.406, de 22/04/2019 (DOM de 30/04/2019), que dispõe que a suspensão do gozo da Licença Especial não se aplica aos servidores que estejam a 36 (trinta e seis) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória ou voluntária. CONSIDERANDO que a servidora completará os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/03/2021. RESOLVE conceder Licença Especial à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, titular da matrícula nº 1417, ocupante da função de GARI, durante o período de 03/02/2020 a 04/08/2020, referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (abril/1988 a abril/1998).

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 10 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 11/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P001931/2019, de 18/12/2019, em conformidade com a Lei Complementar nº 0214, de 22/12/2015 (DOM de 11/01/2016), alterada pela Lei Complementar nº 0232, de 13/06/2017 (DOM de 21/06/2017), e com a Súmula no 76 do Tribunal Superior do Trabalho. RESOLVE reconhecer o direito da servidora CLAUDIANA FIGUEIRA RODRIGUES, titular da matrícula nº 17.471, ocupante da função de AUXILIAR DE PESSOAL II, à Hora Extra Incorporada, a partir de julho/1988, mês de incorporação do benefício aos seus vencimentos. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 10 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 12/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P691315/2019, de 23/05/2019, em conformidade com a Lei Complementar nº 0214, de 22/12/2015 (DOM de 11/01/2016), alterada pela Lei Complementar nº 0232, de 13/06/2017 (DOM de 21/06/2017), e com a Súmula no 76 do Tribunal Superior do Trabalho. RESOLVE reconhecer o direito da servidora MARIA JAQUELINE ROCHA SALES, titular da matrícula nº 13.065, ocupante da função de ASSISTENTE TÉCNICO, à Hora Extra Incorporada, a partir de julho/1988, mês de incorporação do benefício aos seus vencimentos. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 10 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 22/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P998838/2019, de 17/12/2019. CONSIDERANDO o direito a Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988 (DOM de 05.09.1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo de Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06(seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 4 (quatro) meses de Licença Especial. CONSIDERANDO o que consta no art. 2º do Decreto nº 13.960, de 12.01.2017 (DOM de 13.01.2017), com redação dada pelo Decreto nº 14.406, de 22/04/2019 (DOM de 30/04/2019), que dispõe que a suspensão do gozo da Licença Especial não se aplica aos servidores que estejam a 36 (trinta e seis) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória ou voluntária. CONSIDERANDO que o servidor completará os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/03/2021. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO ACRIZIO DE OLIVEIRA, titular da matrícula nº 20.264, ocupante da função de PORTEIRO, durante o período de 14/02/2020 a 15/04/2020, referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (abril/1988 a abril/

1998). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 16 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 25/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P995241/2019, de 13/12/2019. CONSIDERANDO o direito a Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988 (DOM de 05.09.1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo de Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03(três) períodos de 06(seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30(trinta) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 6 (seis) meses de Licença Especial. CONSIDERANDO o que consta no art. 2º do Decreto nº 13.960, de 12.01.2017 (DOM de 13.01.2017), com redação dada pelo Decreto nº 14.406, de 22/04/2019 (DOM de 30/04/2019), que dispõe que a suspensão do gozo da Licença Especial não se aplica aos servidores que estejam a 36 (trinta e seis) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória ou voluntária. CONSIDERANDO que o servidor completará os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/07/2022. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FERNANDO CESAR CARLOS FAMA, titular da matrícula nº 7.290, ocupante da função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, durante o período de 06/01/2020 a 03/07/2020, referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (julho/1995 a julho/2005). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 22 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 27/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3o, inciso VI do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e com os termos da Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, DOM de 14/05/2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DE MENEZES CASTRO, matrícula: 121.790, CPF nº 021.293.093-13, para administrar o Suprimento de Fundos desta Autarquia. Parágrafo Único - A presente designação contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2020, devendo ser observado o que segue: I - A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 19.206.18.122.0001.2016.0020 – elemento de despesa 33.90.30 – fonte: 1.001.0000.00.01 – Material de consumo. II - O valor do Suprimento de Fundos é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a dotação orçamentária mencionada no item anterior. III - A aplicação do Suprimento de Fundos deve ser realizada no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do empenho, devendo o referido prazo constar na Nota de Empenho. IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para a realização das suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração adicional. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 22 de janeiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 05/2020 - FUNCÍ

Designa os Membros de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P017534/2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191, da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro 1990. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P017534/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARA REJANE TÁVORA DE CARVALHO, matrícula nº 11560503 na qualidade de Presidente; MARIA DO CARMO BORGES TELES, matrícula nº 107589, na qualidade de Secretária; e VALDIANE ROQUE BRUNO, CPF: 803.393.443-34, todos lotados na FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º Esta comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Fortaleza, 23 de janeiro de 2020. Publique-se e cumpra-se. **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2014 - FUNCÍ - NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, situada na Avenida Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 74.175.381/0001-86, neste ato representada por sua Presidente, Sra. GLÓRIA MARIA MARINHO GALVÃO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº SSP/CE, e do CPF nº, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com a interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, localizada no endereço: Av. Desembargador Moreira, Nº 2875 - Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/Ce, aqui representada por sua Secretária Executiva Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, SRA. MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO, portadora do CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, resolve RESCINDIR o contrato nº 04/2014, referente a locação de imóvel, celebrado com o Sr. JOSÉ DIAS DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1041119 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Cel. Jucá, nº 1100, apto 902, neste ato representado pela empresa VALTER FURTADO COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, inscrita sob o CNPJ de nº 01.945.493/0001-03, com sede na Rua Eduardo Salgado, nº 436, Aldeota, Fortaleza/CE. PROCESSO ADM. Nº P813438/2019. DA FUNDAMENTAÇÃO: Esta rescisão fundamenta-se no art. 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/93, bem como da cláusula segunda, do 5º aditivo ao contrato nº 04/2014, conforme Processo Administrativo nº P813438/2019. DO OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato referente ao aluguel do IMÓVEL COMERCIAL COM TRANSCRIÇÃO Nº 13.196 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA, SITUADO NA RUA GUILHERME ROCHA, Nº 1503, CENTRO, FORTALEZA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS PROJETOS EXECUTADOS PELA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Pelo presente instrumento, fica rescindido a partir de a partir de 12 de dezembro de 2019, o Contrato nº 04/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ e o Sr. JOSÉ DIAS DE VASCONCELOS FILHO, por razões de interesse público, sem prejuízo para a Administração. DATA: 12 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Assinam o presente Termo de Rescisão: **Sra. Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ. Sr. Valter Sérgio Furtado Duarte/CONTRATADO**, e a **INTERVENIENTE SEPOG**, aqui representada pela sua **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, Sra. Maria Christina Machado Publico.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

CONTRATO Nº 41/2019 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR **CONTRATADA:** ALL PLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 282/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P877515/2017. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO VALOR: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 3.01.01.03.08.0092-5 - Material gráfico (custo); 3.01.01.07.06.0074-9 - Material Gráfico (administração). **PRAZO VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019. **ASSINATURAS:** **EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A. - ETUFOR - Antônio Ferreira Silva - CONTRATANTE. ALL PLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - Flávio Alcântara Costa - CONTRATADA.**

*** **

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912409836/2017 - CORREIOS - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. **CONTRATADA:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 3.01.01.03.08.0013-5 (CUSTO) e 3.01.01.07.06.0002-1 (ADMINISTRATIVO). **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Aditivo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 938028/2019. **DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, tendo vigência a partir da sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020. **ASSINATURAS:** **Antônio Ferreira Silva - VICE PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE. Tatianny Dolores Monteiro Chaar e Eugênia Maria Landim Barboza - CONTRATADA. VISTO: George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO DA ETUFOR.**

*** **